



Educação  
Adventista

# Manual da Família



# ÍNDICE

Editorial.....	02
Sistema Educacional Adventista.....	03
Unidades da Região Oeste de São Paulo.....	04
Matrículas 2023.....	06
Portal Educacional/Aplicativo Móvel.....	07
Informações Gerais.....	08
Projetos Pedagógicos.....	15
Orientações para o Estudo.....	17
Código Disciplinar.....	20

A Educação Adventista se apresenta como UMA EDUCAÇÃO QUE VAI ALÉM DO ENSINO frente aos desafios do cotidiano e do momento em que estamos vivendo. É inovadora, moderna, constante, sólida, mundialmente forte e tem como objetivo oferecer o que há de melhor em educação.

Para além dos aspectos acadêmicos através de projetos e atividades, queremos desenvolver no nosso aluno um senso de responsabilidade social, autonomia colaborativa, princípios e valores inesquecíveis que serão úteis para a vida pessoal e coletiva.

Neste aspecto, o apoio e o acompanhamento da família é primordial para que

avancemos no aprimoramento de nossa prática pedagógica e para um ensino cada vez mais significativo e transformador.

O Manual da Família foi desenvolvido para facilitar e estreitar a parceria escola/família. Ele traz informações relevantes para nortear as principais ações do cotidiano escolar, visando um ano letivo de muito sucesso.

Queremos que você tenha a certeza de que fez a escolha certa e de que seu filho encontrará aqui a indicação de caminhos seguros para um desenvolvimento completo intelectual, social, físico e espiritual.



Prof. Alexandre de Andrade  
Diretor Geral de Educação  
Associação Paulista Oeste

## Expediente

MANTENEDORA

**Presidente**

Pr. Samuel Ferreira Bento

**Secretário**

Pr. Roberto Urel

**Tesoureiro**

Matheus Alves Moreno Munhoz

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**Diretor Geral**

Prof. Alexandre de Andrade

**Diretor Financeiro**

Renato Fonseca Franca

**Coordenadora Pedagógica**

Rosane Herodek

**Coordenador e Psicólogo Educacional**

Michel Douglas Pacchiega

Projeto Gráfico: Cristiane Nunes



# SISTEMA EDUCACIONAL ADVENTISTA

**A**  
Educação  
Adventista

## MUNDO

A Educação Adventista está presente em mais de 165 países, representada por 8.807 instituições de Educação Infantil ao Ensino Superior. Contando com mais de 106.000 professores comprometidos na formação de, aproximadamente 1,9 milhões de alunos.

A Rede de Educação Adventista tem duas publicações mundiais que servem de apoio à sua missão: a Revista de Educação Adventista e a Diálogo Universitário. A primeira, é um periódico bimestral destinado a professores e gestores educacionais, que a cada edição, apresenta artigos de variados temas relacionados à educação cristã. A segunda revista é uma publicação voltada para estudantes do nível superior que aborda questões relativas à interface entre o cristianismo e a cultura contemporânea. Ela é impressa em quatro línguas (português, inglês, francês e espanhol) e tem leitores em mais de 100 países.

## AMÉRICA DO SUL

Na América do Sul, existem 948 instituições, com 348.753 alunos, distribuídos em Educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e Superior. Desses, mais de 226.000 moram no Brasil, e os demais, no Equador, Peru, Bolívia, Chile, Argentina, Paraguai e Uruguai. Mais de 21.470 professores são responsáveis pela formação integral desses estudantes, visando seu preparo físico, mental e espiritual.

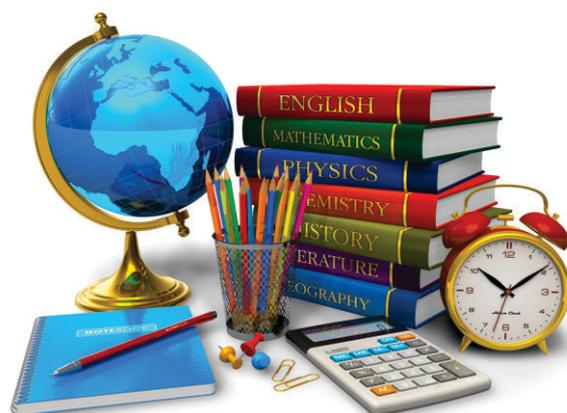
## BRASIL

Em 1896, há 125 anos, começou a funcionar em Curitiba, no Paraná, a primeira Escola Adventista no Brasil – Colégio Internacional – sob a direção de Guilherme Stein Jr. O trabalho educacional cresceu e muitas outras escolas foram implantadas no país, formando a Rede de Educação Adventista.

No Brasil existem atualmente, 331 unidades escolares, cerca 8.472 professores e 245.317 alunos. Além dessas unidades, o Sistema Adventista de Educação mantém 15 colégios em regime de internato, sendo que sete deles oferecem desde a Educação Básica à Pós-graduação.

## ESTADO DE SÃO PAULO

No estado de São Paulo, o Sistema Educacional Adventista está assim configurado: 88 unidades escolares, nas quais 2.766 professores atuam no preparo e desenvolvimento de 76.516 alunos nos diversos níveis e modalidades de ensino.



# UNIDADES DA REGIÃO OESTE DE SP



ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA  
Avenida Cientista Frederico de Marco 1711  
Tel/Fax: (16) 3335-3336  
E-mail: [escadvara@ucb.org.br](mailto:escadvara@ucb.org.br)



ESCOLA ADVENTISTA DE ASSIS  
Av. Félix de Castro, 981  
Tel/Fax: (18) 3324-9120  
E-mail: [caa@ucb.org.br](mailto:caa@ucb.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE BAURU  
Praça Itália, 3-9 Centro  
Telefone: (14) 3321-5100  
E-mail: [cab@ucb.org.br](mailto:cab@ucb.org.br)



ESCOLA ADVENTISTA DE CATANDUVA  
Rua Colômbia, 99 Vl. Juca Pedro  
Fone/Fax: (17) 3522-8800  
E-mail: [escadvencat@ucb.org.br](mailto:escadvencat@ucb.org.br)



ESCOLA ADVENTISTA DE FERNANDÓPOLIS  
Av. dos Arnaldos, 3244 Res. Antonia Franco  
Tel/Fax: (17) 3462-7062  
E-mail: [escadvenfer@ucb.org.br](mailto:escadvenfer@ucb.org.br)



ESCOLA ADVENTISTA DE LINS  
Rua Vitor Meireles, 175 Jardim Santa Clara  
Tel/Fax: (14) 3523-4034 3523-4035  
E-mail: [escadvenlins@ucb.org.br](mailto:escadvenlins@ucb.org.br)

# UNIDADES DA REGIÃO OESTE DE SP



ESCOLA ADVENTISTA DE MARÍLIA  
Rua Santa Helena, 1860  
Tel/Fax: (14) 3113-6975  
E-mail: [escadvmar@ucb.org.br](mailto:escadvmar@ucb.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE PRES. PRUDENTE  
Rua Roberto Simonsen, 205 Centro Educacional  
Fone: (18) 2101-5200  
E-mail: [capp@ucb.org.br](mailto:capp@ucb.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE RIBEIRÃO PRETO  
Rua Romeu Ceoloto, 300 Campos Elíseos  
Telefone: (16) 3024-3800  
E-mail: [carpre@ucb.org.br](mailto:carpre@ucb.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE SÃO CARLOS  
Rua Jacinto Favoreto, 992 Jardim Macarenco  
Fone/Fax: (16) 2107-2700  
E-mail: [casc@apo.org.br](mailto:casc@apo.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE S. J. RIO PRETO  
Rua dos Radialistas, 895 Nova Redentora  
Fone/Fax: (17) 2138-3400  
E-mail: [carp@ucb.org.br](mailto:carp@ucb.org.br)



COLÉGIO ADVENTISTA DE TUPÃ  
Rua São Sebastião, 136  
Fone/Fax: (14) 3496-4248  
E-mail: [cat@ucb.org.br](mailto:cat@ucb.org.br)

# MATRÍCULAS 2023



COLÉGIO ADVENTISTA DE VOTUPORANGA  
Rua Mato Grosso, 3563 Centro  
Fone/Fax: (17) 3421-4049  
E-mail: [cav@ucb.org.br](mailto:cav@ucb.org.br)

## M a t r í c u l a s

Início das Aulas: 19 de janeiro de 2023

A admissão em qualquer curso oferecido é feita mediante a matrícula inicial, renovação de matrícula ou transferência, quando esta condição for permitida. O ingresso por qualquer forma possível implica na aceitação de todos os termos da Proposta Pedagógica, bem como do Código de Ética Escolar e outras normas que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento da unidade escolar.

A rematrícula é efetuada na secretaria escolar mediante os seguintes documentos:

- ➔ Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo responsável legal (rubricar todas as páginas);
- ➔ Atualização dos Dados Cadastrais: telefones, endereços, e-mail, datas e assinatura;
- ➔ Comprovante de Pagamento da Matrícula;
- ➔ Termo de Ciência do Regimento Interno: preenchido, datado e assinado pelo responsável;
- ➔ Autorização de Saída atualizada;
- ➔ A rematrícula online será validada após o aceite digital.

**Importante:**

O pagamento da matrícula no banco não significa que o aluno já esteja matriculado.

A Rede Educacional Adventista possui seu próprio Portal Educacional, o qual poderá ser utilizado pelos alunos e seus responsáveis para o melhor desenvolvimento e acompanhamento acadêmico. Nele você encontrará:

- 1 Agenda on-line
- 2 Sistemáticas e agenda de provas e trabalhos
- 3 Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico
- 4 Ocorrências educacionais e informações da rotina estudantil
- 5 Links e matérias especiais: conteúdo exclusivo sobre saúde, educação e demais assuntos relacionados
- 6 Comunicados: informes escolares
- 7 Eventos e programações: álbuns fotográficos e vídeos online
- 8 Jogos educativos: divididos por segmentos e assuntos diversos
- 9 Conteúdos exclusivos, arquivos, materiais para download, como apostilas, banco de imagens, vídeos e outros arquivos
- 10 Regimento Escolar
- 11 Plataforma E-class
- 12 CPB Provas

E muito mais...

## PLATAFORMA E-CLASS

A plataforma E-class está dentro do nosso portal educacional. O aluno encontrará videoaulas, links de aulas síncronas para plantão, chat, atividades e avaliações diversas postadas pelos professores. O acesso pode ser feito por computador ou celular através do nosso Portal Educacional, utilizando o login e senha.

### Acesse



araraquara.educacaoadventista.org.br/  
assis.educacaoadventista.org.br/  
bauru.educacaoadventista.org.br/  
catanduva.educacaoadventista.org.br/  
fernandopolis.educacaoadventista.org.br/  
lins.educacaoadventista.org.br/  
marilia.educacaoadventista.org.br/

pprudente.educacaoadventista.org.br/  
ribeiraopreto.educacaoadventista.org.br/  
saocarlos.educacaoadventista.org.br/  
sjriopreto.educacaoadventista.org.br/  
tupa.educacaoadventista.org.br/  
votuporanga.educacaoadventista.org.br/

# INFORMAÇÕES GERAIS

## ATENDIMENTO MÉDICO

Atendimento Médico-Hospitalar Clínico ou Cirúrgico para os casos de acidentes pessoais ocorridos na Unidade Escolar ou na companhia da Unidade Escolar.

OBS.: Este programa não é um plano de assistência médica e nem odontológica; por isso, não há cobertura para atendimento de doenças, mal súbitos, etc.

### Inaptidão semestral ou anual

Atestado Médico que implique no afastamento das atividades de Educação Física por um semestre ou pelo ano todo deverá ser entregue na Secretaria, no prazo máximo de 3 dias a partir de sua emissão.

### Inaptidão temporária

Atestado de inaptidão parcial, que implique no afastamento temporário das atividades de Educação Física, deverá ser entregue na Secretaria, no prazo máximo de 3 dias a partir de sua emissão.

### Doenças

Contagiosas ou Infectocontagiosas como viroses, conjuntivite, caxumba, catapora, etc.: Os pais deverão comunicar imediatamente ao Serviço de Orientação Educacional e enviar o atestado de afastamento emitido pelo médico que assiste o aluno.

Observação: O aluno deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 3 dias a partir de sua emissão.

## MEDICAMENTOS

Não medicamos nossos alunos e, em caso de algum mal-estar, faremos contato imediato com a família. Havendo necessidade de dieta especial por motivo de tratamento médico ou alergias, os pais ou responsáveis deverão informar formalmente a escola via Orientação Educacional, apresentando o receiturário médico.

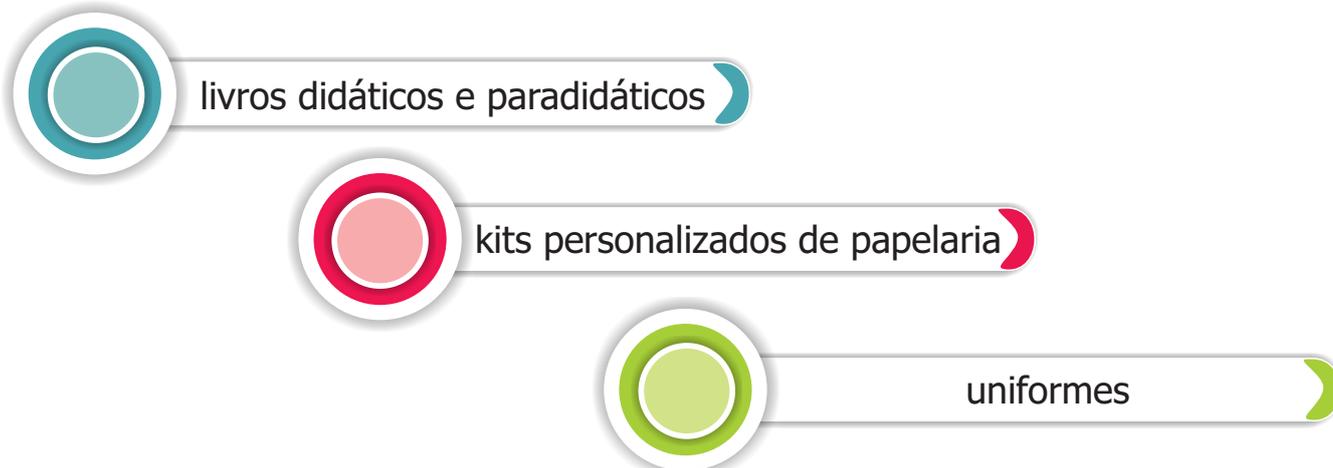
## ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os alunos que apresentam qualquer necessidade por serem portadores de algum distúrbio/transtorno ou necessidade especial devem apresentar laudos e relatórios de acompanhamento conforme solicitação da unidade escolar. Nesses casos, é necessário assinar um aditamento de contrato na efetivação da matrícula.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES

A IPAEAS, Mantenedora das Escolas Adventistas da Região Oeste do Estado de São Paulo, com o objetivo de facilitar aos pais, disponibiliza para compra, na ocasião da matrícula:



A aquisição poderá ser realizada na unidade escolar.

- ✔ Caso adquiram os livros requisitados em livrarias do seu interesse, atentem para as indicações atualizadas. Não nos responsabilizaremos pelos mesmos.
- ✔ Enviar os livros e cadernos já encapados e etiquetados no início das aulas.
- ✔ O material não consumível (lancheira, estojo, etc.) cada família fará a opção se deve ou não adquirir.
- ✔ Atentar para a não reutilização de livros didáticos – são consumíveis.
- ✔ **PRAZO:** O contratante deve providenciar todo material didático, paradidático e o material recomendado pela escola para a realização das atividades escolares até no máximo de 10 dias após o início do período letivo para não comprometer o desempenho do aluno.

## REPRODUÇÃO DE MATERIAL (XEROX)

De acordo com a lei 9.610/98, é crime reproduzir total ou parcialmente um livro, portanto, não adotamos essa prática.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## AGENDA ESCOLAR

A agenda escolar é de uso obrigatório para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II. Ela deve ser utilizada pelo aluno para anotações, observações, registro de tarefas, trabalhos, provas e notas. A partir do 6º Ano, a responsabilidade pelas anotações passa a ser exclusivamente do aluno. É importante que os responsáveis acompanhem diariamente as atividades e tarefas, que também são publicadas no site da escola.

## UNIFORME

O uniforme é uma forma de identificação, proteção e distinção, portanto, seu uso é obrigatório para todos os alunos, inclusive o de inverno. É vedado ao aluno o uso de chinelos, tamancos ou sandálias rasteiras. O uso do tênis é obrigatório para todos, principalmente nas aulas de Educação Física. Não é permitido o uso de calças jeans, legging, nem adornos ou acessórios, como bonés, bijuterias, piercings, ou joias.

Em caso de imprevistos, quando o aluno não tiver condições de frequentar as aulas com o uniforme completo, o responsável deverá comunicar o motivo por escrito à direção escolar.

É recomendável que as peças do uniforme, principalmente os agasalhos, bolsas, lancheiras e outros objetos sejam identificadas com o nome e sobrenome do aluno. As peças e/ou outros objetos não identificados esquecidos na Escola serão encaminhados para doação ao final de cada semestre.

## CANTINA

A cantina da escola segue o regime ovo-lacto-vegetariano. Os lanches produzidos e comercializados são saudáveis e nutritivos, dentro dos padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária. As fichas para a aquisição do lanche poderão ser compradas com antecedência na Tesouraria da escola.

Caso prefiram enviar os alimentos de casa para o lanche do seu filho, evitem produtos que não sejam saudáveis, contendo muito açúcar, refrigerantes, ou alimentos muito pesados ou muito gordurosos.

## COMUNICADOS

É de inteira responsabilidade do aluno encaminhar aos responsáveis os comunicados e documentos entregues a ele dentro da escola. Os comunicados são postados no portal, onde os responsáveis podem acessar para acompanhamento.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

A avaliação acontece contínua e sistematicamente, através de diversos instrumentos selecionados pelo professor, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Média mínima: 6,0 (seis).

Obs. Todas as avaliações são devolvidas diretamente ao aluno.

## RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ao aluno que apresentar rendimento escolar baixo ou insuficiente durante o bimestre, serão proporcionados estudos de recuperação de forma contínua e paralela, incluindo múltiplos formatos, tais como: indicação de plantão de dúvidas ou aulas de reforço, indicação de vídeo aulas ou materiais de apoio, roteiro de auto aprendizado com indicações de tópicos de reestudo, atividades ou exercícios de reforço, culminando em reavaliação, para qual, serão convocados todos os alunos com média inferior a 6,0 (seis).

O resultado obtido na reavaliação terá efeito substitutivo ao do bimestre, considerando sempre a maior nota.

A participação no processo de recuperação respeitará o atendimento aos critérios estabelecidos pela unidade escolar e divulgados nos documentos informativos de início de ano e/ou primeira Reunião de Pais e Mestres.

## FALTA EM AVALIAÇÃO

Será oferecida a oportunidade para requerer nova avaliação quando a falta ocorrer por motivo de doença ou óbito na família, desde que o requerimento seja feito no prazo de 3 dias corridos da data de retorno às aulas e com a apresentação da justificativa pelo responsável legal e/ou respectivo documento comprobatório.

Em caso de não haver justificativa, o aluno fará a avaliação de recuperação ao final do bimestre.

## BOLETIM

Em cada bimestre, será disponibilizado um boletim do aproveitamento escolar com a média obtida em cada disciplina. O boletim também poderá ser acessado via Portal ou Aplicativo.

## ALUNO EM REGIME DE INCLUSÃO

Os alunos em regime de inclusão que apresentarem déficit cognitivo e outros impedimentos que comprometam a equiparação de aprendizagem terão sua promoção ou retenção condicionada à análise de sua progressão, bem como limitações e possibilidades de aprendizagem. Esta avaliação será processada pelos professores do estudante, pela orientação educacional e pela coordenação pedagógica da escola, levando em consideração as possibilidades de aprendizagem na série corrente bem como os componentes e pré-requisitos para a série seguinte, uma vez que a especialidade e peculiaridade do aluno não se podem considerar no mesmo tempo e ritmo de outros alunos. Levar-se-ão em conta os critérios previstos na legislação para a Terminalidade Específica quando for indicado.

Uma vez que a especialidade e peculiaridade dos alunos de inclusão impossibilitem sua comparabilidade com a classe como um todo, a escola, adotará, sempre que necessário, em lugar de Boletim com notas para apresentação dos resultados bimestrais e/ou finais, Relatório Sintético Descritivo dos progressos e limitações do processo pedagógico do aluno, como forma de garantir análise mais ampla e profunda de seu desenvolvimento.

## PONTOS IMPORTANTES SOBRE A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1. As notas serão registradas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos.
2. A divulgação dos resultados será feita bimestralmente por boletim e/ou pelo portal da escola, com acesso restrito (ressalva feita aos casos de alunos de inclusão conforme disposto anteriormente).
3. O limite máximo de faltas é de 40% para Educação Infantil e de 25% de carga horária para os Ensinos Fundamental e Médio.
4. A partir dos resultados bimestrais caberá pedido de reconsideração a ser protocolado na secretaria da escola em até 05 (cinco) dias. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e recesso escolar. (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).
5. Pedidos de reconsideração de resultados ao final do período letivo poderão ser protocolados na secretaria da escola em até 10(dez) dias a partir da divulgação dos resultados finais. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e recesso escolar (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).
6. Do resultado do pedido de reconsideração caberá ainda a interposição, na secretaria da escola, de recurso à Diretoria Regional de Ensino, em até 10 (dez) dias contados a partir da ciência do resultado do pedido de reconsideração. (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).

# INFORMAÇÕES GERAIS

## REUNIÕES DE PAIS E MESTRES

Os pais ou responsáveis são sempre convidados a participar das Reuniões de Pais e Mestres que acontecem bimestralmente em datas previstas no Calendário Escolar. Quando o desempenho acadêmico do aluno necessitar de atenção especial, os pais e/ou responsáveis serão convocados através de comunicado escrito entregue ao aluno.

## TRABALHOS EM GRUPO

Os trabalhos serão realizados no Colégio, no horário da aula, não havendo qualquer incentivo para realização dos mesmos em casas de alunos ou professor.

## ELETRÔNICOS

De acordo com a lei 16.567 de 06/11/2017 o uso de celular é liberado apenas para fins pedagógicos e em acordo com a orientação do docente em sala de aula. Caso contrário, é proibido o uso de Celular, MP3, MP4, MP10, IPod, IPad ou outros eletrônicos em sala de aula e demais ambientes de estudo como Núcleo de Informática, Sala de Leitura e Pesquisa, etc. Havendo descumprimento da norma, a escola não se responsabiliza por qualquer dano ou avaria nos aparelhos.

## EXCURSÕES CULTURAIS E RECREATIVAS

São promovidas, durante o ano, saídas extraclasse de caráter cultural/pedagógica e social/recreativa, associadas aos conteúdos ou valores desenvolvidos em sala.

## EXCURSÕES DE FORMANDOS E FORMATURAS

É promovido pela escola um programa especial a todos os alunos formandos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Na formatura, embora opcional, é importante a participação de todos.

Estes eventos são promovidos pela Direção da Unidade, ocorrendo de acordo com os padrões e Regimento Interno da Instituição.

Obs.: A Instituição não organiza, não autoriza e não reconhece festas, viagens e comemorações de qualquer natureza fora dela, como jantares, bailes e outros eventos organizados pelos alunos por ocasião da Formatura.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## SAÍDAS DO COLÉGIO EM HORÁRIO DE AULAS

Apenas quando houver solicitação por escrito e assinado pelo responsável, a escola permitirá ao aluno sair em horário de aulas. A solicitação deverá ser encaminhada para Orientação Educacional. Não serão aceitos SMS, contato telefônico ou e-mail.

## RESPONSÁVEL POR BUSCAR ALUNO

O aluno do Pré ao 5º ano só será entregue para pessoa autorizada e devidamente registrada na ficha de segurança preenchida pelo responsável no ato da matrícula.

## PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

É expressamente proibida a permanência de pessoas que não trabalham no colégio nas dependências do prédio escolar, exceto em lugar permitido ou com devida autorização da administração escolar.

## SALA DE LEITURA E PESQUISA

Caso o aluno precise realizar pesquisa em período oposto ao de aula, deve agendar com antecedência um horário para atendimento junto ao responsável pelo setor. O aluno deverá estar uniformizado para qualquer atividade realizada na escola.

O aluno que retirar material para pesquisa e/ou leitura, deverá respeitar o prazo de devolução e as regras de conservação do mesmo. O descumprimento acarretará multa ou reposição do material.

## CONSELHO DISCIPLINAR

O Conselho Disciplinar é responsável em tomar decisões e propor aplicação de sanções em casos de não cumprimento do código disciplinar. Este Conselho é composto pela equipe administrativa, professores e/ou funcionários.

## OBJETOS PESSOAIS

Objetos de valor, dinheiro ou qualquer outro tipo de pertence é de inteira responsabilidade do aluno. A escola não se responsabiliza e não ressarcirá a perda ou dano dos mesmos.

# PROJETOS PEDAGÓGICOS

## Mais Amigos Menos Bullying

Desenvolver o respeito às diferenças, proporcionando um convívio harmonioso.

## Criacionismo e História da Vida

Ensinar sobre a origem do universo e ampliar a compreensão de todas as formas de vida, sobre o ponto de vista bíblico.

## Interclasses

Incentivar a prática esportiva valorizando a formação integral, bem como as interações sociais.

## Leitura Bíblica Diária

Conhecer as grandes verdades bíblicas através do estudo diário.

## Musicalização e Canto Coral

Colaborar no processo de construção do conhecimento musical de forma lúdica.

## PMDE

Desenvolver princípios e valores, conduzindo a uma aventura de descobertas significativas com foco na saúde física, mental e espiritual.

## Projeto SuperAÇÃO

São ações mensais que priorizam o desenvolvimento socioemocional e que visam ampliar as competências da vida social e melhorar o desenvolvimento emocional de toda comunidade escolar.

## Projeto Solidário

Formar cidadãos comprometidos com o bem-estar da comunidade.

## Ler é uma Aventura

Proporcionar a inserção prazerosa ao mundo da leitura, motivando o aluno a ler cada vez mais.

## Educação Financeira

Promover o desenvolvimento de comportamentos autônomos e saudáveis diante das finanças.

## Simulados

Oportunizar aos alunos a vivência de fazer avaliações mais extensas (concursos públicos e vestibulares), favorecendo um momento de "treino" e autoavaliação de habilidades, competências e conteúdos.

# PROJETOS PEDAGÓGICOS

## Intercâmbio Cultural

Proporcionar total imersão cultural e linguística. São duas semanas intensivas com aulas segmentadas por nível de domínio da língua e com a segurança de estar dentro do nosso sistema educacional.

## Mostra Cultural

Produzir e apresentar na prática conteúdos estudados durante o ano letivo.

## PAAEB

Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica, cujo propósito é o aperfeiçoamento constante da nossa qualidade acadêmica.

## Aulões Pré-Vestibular para o 3º EM

São aulas síncronas onde diversos conteúdos são revisados focando o que é mais importante para os vestibulares.

## Aulão «Obras Literárias»

Incentivar nos alunos do Ensino Médio o estudo sistematizado das obras literárias cobradas nos principais vestibulares.

## Projeto de Vida/ Orientação Vocacional

Trabalhar o autoconhecimento e as escolhas da vida em quatro dimensões: estudantil, cidadã, pessoal e profissional visando aperfeiçoar as aptidões, competências e habilidades do aluno do EM.

## Quebrando o Silêncio

Conscientizar e orientar através de regras simples e eficazes sobre a importância da prevenção contra o abuso e violência doméstica.

## Ouvidoria Teen

Colher sugestões, reclamações, críticas e elogios por meio de atendimento para análise e busca de soluções e aprimoramento da prestação de serviço e relacionamento.

## 6º ano, Aí vou eu!

Vivenciar a dinâmica do 6º ano através de atividades com os futuros professores a fim de dirimir a ansiedade e criar expectativa positivas frente aos novos desafios.

## Ensino Médio, eu curto

Auxiliar, orientar e apoiar a transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, minimizando o impacto da mudança, onde maiores responsabilidades fazem parte da vida diária dos alunos.

## Eletivas

No Ensino Médio, tais disciplinas têm como objetivo principal ampliar o conhecimento dos alunos com aspectos voltados à vida prática que envolvem componentes curriculares desta etapa.

# ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDO

1

## TEMPO

Reserve um período diário para se dedicar ao estudo e revisão de conteúdo. Se necessário, procure ajuda para montar um cronograma de estudo e otimizar seu tempo.

2

## AVALIAÇÃO E TRABALHOS

Faça o seu calendário. Use a agenda. As datas determinadas para avaliações e trabalhos são muito importantes e não devem ser anotadas em qualquer lugar, pois poderão ser esquecidas ou perdidas.

3

## FERRAMENTAS

Separe livros, cadernos, estojo, canetas, lápis, calculadora, etc. Tudo que for necessário para a boa execução de seu trabalho deverá estar disponível no momento em que você for estudar.

4

## AMBIENTE DE ESTUDO

Procure um ambiente que favoreça a atenção e a concentração. Dê preferência um lugar tranquilo, claro e arejado.

5

## NÃO DEIXE PARA DEPOIS

Faça o seu melhor "hoje" e "sempre", sem deixar para "depois" ou "amanhã".

6

## AMIGOS

Prefira a companhia de colegas que tenham bons hábitos, sejam estudiosos e que de fato honrem a sua amizade.

7

## ROTINA

Consulte diariamente o horário escolar e a sua agenda para certificar-se das atividades. Fazendo isso, pouco a pouco, a rotina se transformará num bom hábito.

8

## CONCENTRAÇÃO

Preste atenção à explicação. Faça anotações e, se tiver dúvida, pergunte. Isso vai ajudá-lo a manter o foco e entender o conteúdo. Evite conversas ou qualquer outra atividade que desvie sua atenção.

9

## ESTUDO DIÁRIO

Todos os dias, revise a matéria dada em sala, faça exercícios complementares e resumos da matéria, não deixe de fazer as tarefas. Se surgirem dúvidas, anote para expor na próxima aula. Busque outras fontes e melhore seu aprendizado.

# REGRAS BÁSICAS FAMILIARES

O sucesso acadêmico, social, emocional de seu filho depende de vários fatores e sua participação é fundamental. Portanto, sugerimos que a família:

-  Estabeleça limites e cumpra-os sem ceder diante da insistência infantil ou da chantagem emocional.
-  Valorize a escola, o professor e o estudo de seu filho. Sempre que possível, expresse verbalmente sua apreciação.
-  Oriente a criança para que ela se preocupe em compreender e não decorar o que estudou.
-  Prestigie e valorize as atividades da escola, reuniões, festas, comemorações, cursos, etc.
-  Acredite nas possibilidades de seu filho.
-  Reconheça o esforço e as vitórias de seu filho, incentive-o a continuar progredindo.
-  Possibilite seu filho a participar da rotina doméstica, deixando sob seu encargo alguma atividade compatível com sua idade e desenvolvimento, assim ele desenvolverá responsabilidade e compromisso.
-  Se perceber alguma dificuldade, procure os canais competentes na escola a fim de garantir que a situação seja resolvida.

“A verdadeira educação não desconhece o valor dos conhecimentos ou aquisições literárias; mas acima da instrução aprecia a capacidade, acima da capacidade a bondade, e acima das aquisições intelectuais o caráter. O mundo não necessita tanto de pessoas de grande intelecto, como de nobre caráter. Necessita de pessoas cuja habilidade é dirigida por princípios firmes.” Ellen G. White. Educação, p. 225

# CÓDIGO DISCIPLINAR

Os direitos e deveres dos alunos, pais, professores e instituições são fundamentais para o bom funcionamento das atividades escolares. Confira detalhes do Código Disciplinar da Educação Adventista no estado de São Paulo:

## **I - DIREITOS DOS ALUNOS:**

1. Receber educação inspirada nos princípios éticos e valores filosóficos da rede educacional Adventista;
2. Conhecer o regimento escolar e solicitar informações sobre o mesmo;
3. Receber tratamento digno tendo respeitado os direitos humanos e suas liberdades fundamentais;
4. Frequentar as aulas e participar das atividades curriculares;
5. Acessar aos setores de orientação educacional e/ou acompanhamento pedagógico, bem como do corpo docente, em caso de dúvida ou necessidade acadêmica;
6. Tomar conhecimento do registro de seus rendimentos escolares e de sua frequência, através de boletins (impressos e/ou digitais);
7. Utilizar os serviços e equipamentos que a Educação Adventista oferece aos seus estudantes durante o período letivo, sob supervisão dos responsáveis dos departamentos dentro dos horários estabelecidos;
8. Requerer segunda chamada de avaliações, mediante apresentação de atestado médico, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno às aulas, e executá-las nos horários determinados pela Orientação Educacional;
9. Usufruir das atividades sociais, cívicas, recreativas, culturais e religiosas, promovidas pela unidade escolar;
10. Utilizar as instalações das unidades para atividade extraclasse, para prover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar, e com autorização da administração escolar, quando for o caso;
11. Acessar o acervo da biblioteca nos horários estabelecidos;
12. Participar das eleições de representação de turma e/ou agremiações formadas para os fins específicos de atividades escolares e da comunidade acadêmica, e devidamente aprovadas pela administração escolar;
13. Participar de excursões e passeios de cunho acadêmico, promovidos pela Instituição, desde que devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis;
14. Relacionar-se com colegas, respeitando os padrões e normas de conduta definidos pela Educação Adventista;
15. Solicitar revisão de avaliações, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a partir da divulgação das mesmas;
16. Reunir-se com colegas para organização de campanhas de cunho educativo, mediante aprovação da administração escolar;
17. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando maior de idade, ou por seu responsável legal, quando menor;
18. Apresentar sugestões relativas às melhorias na sua vida escolar e na sua turma através da Diretoria Escolar, Serviços de Coordenação ou outros órgãos e departamentos de apoio ao serviço escolar;

## **II - DIREITOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

19. Solicitar reunião com a administração escolar ou setores de acompanhamento pedagógico, para esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
20. Obter informações adicionais sobre o projeto pedagógico da escola, Regimento Escolar e Código Disciplinar;
21. Acessar informações detalhadas sobre o desempenho acadêmico ou disciplinar dos alunos sob sua responsabilidade;
22. Contribuir de forma efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;

## **III - DEVERES DOS ALUNOS**

23. Portar-se em conformidade com os princípios desse regulamento, dentro da escola, ou fora dela, quando em atividades extraclasse, saídas autorizadas, ou quando estiver utilizando o uniforme escolar;
24. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades extraclasse, promovidas pela unidade escolar;
25. Possuir o material escolar solicitado e trazê-lo em ordem para as atividades escolares;
26. Manter-se informado sobre as atividades e programas da unidade escolar;
27. Respeitar os ambientes de aula e estudo, sendo vedada a utilização de aparelhos sonoros, telefones celulares ou afins durante os horários das atividades acadêmicas;
28. Respeitar os horários de atividades determinados pela unidade escolar;

# CÓDIGO DISCIPLINAR

29. Participar das atividades extraclasse, plantão de dúvidas e/ou programas de reforço/recuperação, quando indicados pelos professores ou setores de orientação pedagógica/educacional;
30. Entregar à secretaria todos os documentos solicitados para a matrícula nos prazos determinados, quando maior de idade;
31. Portar sempre a carteirinha estudantil;
32. Cultivar o asseio pessoal, apresentando-se devidamente uniformizado (calça, camiseta e blusão oficiais) e com tênis de cores neutras, sendo vedado o uso de rasteirinhas, chinelos (em todas as suas formas), sandálias, tamancos ou outros tipos de calçados que não seja tênis;
33. Trajar-se dentro dos moldes de vestir-se adotado pela Instituição. Em casos em que não for exigido o uniforme, é vedado o uso de vestidos ou blusas de alcinha, mini blusas, minissaias, roupas transparentes ou calças compridas demasiadamente apertadas;
34. Obedecer às normas estabelecidas nesse Código Disciplinar, bem como nos demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;
35. Observar rigorosa honestidade e integridade na execução de quaisquer atividades da unidade escolar, acadêmicas ou sociais;
36. Zelar pela conservação dos móveis e equipamentos da unidade escolar, responsabilizando-se pela indenização do prejuízo produzido por quaisquer danos causados pelo uso indevido do patrimônio da Instituição;
37. Zelar pela limpeza dos edifícios e suas dependências, bem como pela preservação das áreas verdes, abstendo-se de destruir plantas, retirar flores ou folhagens dos canteiros ou lançar papéis e detritos fora dos lugares apropriados de coleta de lixo;
38. Indenizar o prejuízo quando produzir dano material a objetos de propriedade de colegas ou dos funcionários;
39. Zelar pela propriedade da Instituição e pelo ambiente moral, social e espiritual dentro da unidade escolar e fora dela;
40. Ter comportamento social respeitoso no relacionamento com os funcionários, professores, colegas, visitantes e autoridades presentes na Instituição;
41. Manter conduta apropriada no relacionamento com outras pessoas, abstendo-se de contato físico ou insinuação, exceto os de cumprimento respeitoso e formal, mesmo sob compromisso de namoro;
42. Devolver, no tempo devido, os livros retirados da biblioteca, bem como cumprir seu regulamento;
43. Observar as normas de prevenção de acidentes e avisos de segurança afixados nas dependências da Instituição;
44. Abster-se do uso de bebidas alcoólicas, cigarros e qualquer outro tipo de droga, ou a prática de qualquer ação viciosa nas dependências da Instituição, conforme o artigo 12 e 16 da Lei 6.368/76 (lei de tóxicos);
45. Abster-se de correrias, algazaras, bullying, brigas, bem como "trotos" aos calouros, agressão física, moral ou qualquer outra forma de constrangimento que possa acarretar risco à saúde ou à integridade física e moral dos alunos e funcionários;
46. Abster-se do uso de joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras; além de tatuagens, trajes inadequados, maquiagem exagerada e esmaltes de cores fortes dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial;
47. Abster-se de portar ou usar fogos de artifício, jogos de carta ou demais artigos contrários à filosofia da Instituição, bem como do porte e/ou leitura de livros e revistas considerados impróprios;
48. Abster-se de negociar, emprestar ou tomar emprestado dinheiro, roupas, livros ou outros objetos entre colegas ou funcionários;
49. Permanecer nas dependências da unidade escolar somente com a devida autorização e nos horários estabelecidos;
50. Não se envolver com qualquer distribuição, na Instituição, de materiais promocionais, publicações, jornais e afins, sem a prévia autorização da Administração Escolar;
51. Manter um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;
52. Manter-se nos locais indicados durante o período das aulas, ausentando-se deles somente com autorização do professor ou da Administração Escolar;
53. Respeitar as decisões e determinações tomadas durante o período letivo pelas respectivas comissões, divulgadas à comunidade acadêmica, e que terão a mesma força que o presente regulamento;

# CÓDIGO DISCIPLINAR

Parágrafo Único. O aluno será responsável por todo material de uso particular, inclusive celular, carteira com documentos e dinheiro, skates, bicicletas, patins, patinetes ou quaisquer outros assemelhados, cuidando para não esquecê-los ou deixá-los no campus da Instituição, não cabendo a ela qualquer responsabilidade na hipótese de extravio ou perda, bem como, não se responsabiliza por furtos ou roubos de pertences e objetos ocorridos dentro ou fora das dependências da Instituição.

## IV - DEVERES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- 54 Fornecer informações precisas e completas sobre o aluno, por ocasião da matrícula ou sempre que necessário ao longo do período letivo, tais como: doenças, telefones de contato, recado ou emergência, necessidades específicas ou outras informações que impliquem em atendimento especializado ou diferenciado;
- 55 Entregar à secretaria todos os documentos do aluno solicitados para a matrícula nos prazos determinados;
- 56 Responder solidariamente por atos danosos ou de desrespeito aos regulamentos, praticados pelo aluno menor matriculado em quaisquer dos cursos da Unidade Escolar;
- 57 Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ambiente doméstico, comunicando à administração da unidade qualquer anomalia detectada;
- 58 Acompanhar, em parceria com a escola, o desenvolvimento acadêmico dos alunos sob sua responsabilidade;
- 59 Apoiar as medidas disciplinares tomadas pela unidade escolar, permitindo que o aluno assuma as consequências de suas infrações;
- 60 Não realizar tarefas que cabem ao aluno, bem como, impedir que outros as façam;
- 61 Manter em dia suas obrigações acordadas para com a unidade escolar;
- 62 Respeitar a filosofia e normas da Instituição;
- 63 Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos ao trazer e/ou retirá-los da unidade escolar;
- 64 Prover meio de transporte adequado aos alunos sob sua responsabilidade para o trajeto de casa à unidade escolar, indicando por escritos tais meios à ciência da administração escolar e/ou serviços de coordenação e orientação;
- 65 Indicar por escrito à administração escolar pessoas autorizadas a retirar o/os aluno/alunos sob sua responsabilidade.

## V - É VEDADO AO ALUNO

- 65 Entrar em classe ou sair dela sem permissão do professor e da Unidade Escolar, sem a permissão da Administração;
- 66 Ocupar-se durante as aulas com qualquer outra atividade fora do contexto escolar, bem como o uso de telefones celular, aparelhos sonoros ou assemelhados;
- 67 Promover, sem autorização da Administração Escolar, vendas e ou trocas de qualquer natureza nas dependências da Unidade Escolar;
- 68 Promover, sem autorização da Administração Escolar, campanhas, rifas, coletas, subscrições, em nome da Instituição;
- 69 Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural;
- 70 Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas;
- 71 Portar armas, materiais ou produtos que representem perigo à saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem;
- 72 Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivos e disseminar ideias imorais e subversivas ou contrárias aos ideais e princípios filosóficos da Unidade Escolar;
- 73 Fumar, usar bebidas alcoólicas, produtos narcóticos ou praticar qualquer ação viciosa nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme escolar;
- 74 Tomar parte em manifestações ofensivas contra pessoas ou contra a Instituição, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou portando o uniforme, em quaisquer outras partes;
- 75 Distribuir boletins folhetos, panfletos ou assemelhados no recinto da Unidade Escolar, publicar jornais, sites, redes sociais, informações ou materiais em que esteja envolvido o nome da Unidade, de professores ou de funcionários, sem autorização expressa da Administração;
- 76 Distrair colegas em aulas com objetos, (ditos) conversas ou por qualquer outra forma;
- 77 Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento;
- 78 Escrever nas paredes, nos pisos ou em qualquer parte dos edifícios, do material e dos móveis, palavras, desenhos ou sinais de qualquer ordem;

# CÓDIGO DISCIPLINAR

- 79 Colocar pregos, colar gravuras e nem executar qualquer tipo de riscos ou pichações nas paredes ou móveis;
- 80 Mudar os móveis das salas de aula ou de outras dependências sem autorização;
- 81 Descaracterizar e customizar o uniforme escolar, retirar emblemas, pichar, rabiscar, mutilar ou descosturar peças;
- 82 Usar joias e bijuterias, tais como: piercings, brincos, colares, pulseiras dentro da Instituição ou fora dela quando em atividade de saída oficial;
- 83 Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades, salvo cumprimentos respeitosos ou formais.

## VI - SÃO CONSIDERADAS FALTAS GRAVES DO ALUNO:

- 84 O desrespeito às autoridades escolares;
- 85 A produção de danos à propriedade alheia;
- 86 A inscrição de desenhos ou palavras que ofendam a moral e os bons costumes;
- 87 O incitamento de atos de rebeldia ou a participação neles;
- 88 Qualquer ato de violência contra pessoas;
- 89 A prática de qualquer ação viciosa, inclusive comportamento imoral ou atentatório aos bons costumes.

## VII – SANÇÕES

- 90 Serão aplicadas sanções ao aluno pelo não cumprimento dos seus deveres e pelas faltas cometidas, graduadas segundo a sua gravidade, na seguinte ordem:
- 91 Admoestação verbal e repreensão pelo professor em sala de aula e fora dela por qualquer professor ou funcionário que tomar conhecimento da falta;
- 92 Retirada da sala de aula pelo professor e encaminhamento à Administração da Unidade Escolar;
- 93 Repreensão particular, oral ou escrita pelo Administrador Escolar;
- 94 Suspensão das atividades escolares, pelo prazo máximo de três dias, pelo Administrador;
- 95 Emissão compulsória da transferência, por voto de conselho de classe, quando houver falta grave ou incompatibilidade disciplinar, assegurando-lhe o pleno exercício de defesa e de recursos;
- 96 Anulação da atividade pelo professor nos casos em que o aluno recorrer a meios fraudulentos na realização de provas ou avaliações.

Parágrafo primeiro – Caso haja alguma atividade avaliativa e o aluno tenha sido retirado da sala de aula ou esteja cumprindo suspensão, ele será submetido a nova avaliação, desde que compareça às aulas de reforço escolar e/ou tenha cumprido todas as atividades acadêmicas a ele pertinentes.

Parágrafo segundo - As sanções, eventualmente aplicadas, não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

## VIII - CABERÃO AO ALUNO, PAIS OU RESPONSÁVEIS, RECURSOS

- 97 À Administração Escolar, quando a sanção for aplicada pelo professor ou pelo responsável da ordem;
- 98 Ao Conselho Disciplinar, quando aplicada pelo Administrador Escolar;
- 99 À Mantenedora, através de denúncia formal, por abusos e irregularidades constatadas na Unidade Escolar.

## REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

A utilização de equipamentos eletrônicos na Instituição está condicionada ao conhecimento prévio das seguintes condições:

1. A rede elétrica da Unidade Escolar, por estar conectada à rede pública, e em razão das variações climáticas e suas naturais consequências, pode apresentar variações, oscilações e outros comportamentos indesejáveis. Portanto, equipamentos elétricos e eletrônicos podem sofrer avarias quando conectados na rede elétrica;
2. A rede de computadores disponibilizada aos alunos da Unidade Escolar, é para fins exclusivamente acadêmicos. Cabe, portanto, ao departamento pertinente zelar para que a utilização realmente cumpra os objetivos a que se destina;
3. Todos aqueles que fizerem uso da internet, utilizando-se dos links fornecidos pela Unidade Escolar, declaram-se responsáveis pelas consequências comerciais, cíveis e criminais decorrentes de suas atitudes, suas escolhas e comportamentos dentro da internet;

**Parágrafo Único.** Responderá também por danos morais ou materiais causados/alegados por terceiros, inclusive os valores decorrentes/fixados numa eventual ação judicial;

# CÓDIGO DISCIPLINAR

4. A Instituição não autoriza a qualquer de seus alunos e demais usuários a armazenarem arquivos em seus computadores, postarem, criarem ou acessarem páginas na internet com conteúdo considerados obscenos, pornográficos, racistas, xenofóbicos ou que ofendam as leis, os bons costumes e a ordem estabelecida dentro da instituição e ou país;
5. Nenhum dos arquivos armazenados nos servidores da Instituição poderá ser de caráter sigiloso ou reservado. Uma vez armazenados nos referidos servidores, seus alunos ou proprietários os declaram passíveis de auditoria por parte da Instituição através de seus departamentos competentes;
6. É proibido o acesso físico ou através da rede da Unidade Escolar em qualquer máquina que não seja a do próprio usuário sem a devida autorização por parte dos proprietários ou responsáveis;
7. É proibido alterar as configurações colocadas nos computadores da Instituição ou aquelas colocadas nos computadores dos usuários para a correta conexão com a rede da Unidade Escolar;
8. A Instituição não se responsabiliza por nenhum periférico que seja conectado a seus computadores, quer seja plugado diretamente pelo usuário ou a mando dele;
9. Em observância dos dispositivos normativos da lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como "Lei do Software" e da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, conhecida como "Lei do Direito Autoral", todos os proprietários dos computadores conectados à rede da Unidade Escolar declaram-se responsáveis pela legalidade dos programas instalados;
10. Declaram-se ainda cientes da necessidade da utilização de antivírus que garanta a não infecção de seus equipamentos quando conectados na Unidade Escolar;
11. Todos os usuários que trouxerem equipamentos eletroeletrônicos próprios ou de terceiros para a Unidade Escolar são responsáveis pela guarda dos mesmos, não cabendo à Instituição nenhuma forma de reparo parcial ou integral por avaria ou qualquer modalidade de subtração;
12. A Instituição reserva-se ao direito de apreciar e aplicar sanções que julgar necessárias, previstas no Regimento Escolar e em seu Código Disciplinar, a todos os envolvidos em alguma forma de infração ou desacato a essas disposições;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A aplicação da medida será proporcional à gravidade da falta cometida, segundo o entendimento da administração da Instituição.

